

EDITAL 004/2025 – PROF-FILO/UERN

Seleção para credenciamento de docentes no Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo UERN, para o quadriênio 2025-2028.

A Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia – Prof-Filo, Núcleo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências do *Documento de Área* da Filosofia (Capes), da Resolução N.º 006/2020 – Consepe/Uern, do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO e da Instrução Normativa-SEI N.º 4, de 08/07/2021, torna público o presente Edital para o processo de **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES** ao programa.

1. DOS CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO

Conforme Parágrafo Único do Art. 20 do Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia, “No mínimo, a cada quadriênio, concomitantemente com a avaliação quadrienal do Curso pela CAPES, o Colegiado Local deve proceder ao credenciamento de todos os docentes vinculados ao Núcleo”.

1.1 O(a) **professor(a)** candidato(a) ao credenciamento na categoria **permanente** deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir vínculo funcional permanente com a UERN ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PROF-FILO.

§ 1º Quando, na qualidade de professor(a) de outra Instituição, apresentar declaração de concordância de seu Departamento/Instituição de origem.

§ 2º Quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PROF-FILO.

c) A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada à Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó com a **apresentação dos seguintes documentos:**

c.1) **Projeto de Pesquisa** vinculado à área de concentração do Programa (ANEXO I);

c.2) **Plano de Trabalho** (ensino, orientação, pesquisa e extensão) relativo aos próximos quatro

anos (ANEXO II);

c.3) **Relatório de atividades do quadriênio 2021-2024** (ANEXO III).

d) O(A) professor(a) permanente deve informar no ato da inscrição para credenciamento a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a outros programas de Pós-graduação em que atua, observando os limites especificados na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 (CAPES).

1.2 O(a) **professor(a)** candidato(a) ao credenciamento na categoria **colaborador(a)** deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor/a ou equivalente;

b) Possuir vínculo funcional permanente com a UERN ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PROF-FILO.

§ 1º Quando, na qualidade de professor(a) de outra Instituição, apresentar declaração de concordância de seu Departamento/Instituição de origem.

§ 2º Quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PROF-FILO.

c) A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada à Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó com a **apresentação dos seguintes documentos:**

c.1) **Currículo lattes;**

c.2) **Carta de Intenção do docente colaborador à Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó;**

c.3) **Relatório de Atividades 2021-2024** (ANEXO III)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A solicitação por parte dos(as) docentes interessados(as) ao credenciamento nas categorias de permanente ou colaborador(a) ocorrerá no período de **08 de julho a 15 de setembro de 2025**, com envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail: **proffilo@uern.br**

2.2 Para fundamentar a solicitação, o(a) candidato(a) deverá:

a) Destacar a linha de pesquisa preferencial de atuação;

b) Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*;

c) Solicitação digitalizada nos termos do item 1.1. c) ou 1.2. c);

2.3 A solicitação do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PROF-FILO, não podendo haver alegação de desconhecimento.

3. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DAS INDICAÇÕES

3.1 As solicitações para credenciamento serão analisadas pela Comissão de Autoavaliação, instituída pela Portaria-SEI nº 678, de 19/11/2024, que publicará parecer provisório sobre o resultado das solicitações, cabendo recurso à Comissão, conforme cronograma estabelecido no item 4 deste Edital;

3.2 O Colegiado Local, em reunião convocada para essa finalidade, votará o parecer final da Comissão de Autoavaliação que, para serem homologados, necessitarão da maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes à reunião plenária do Núcleo Local.

3.4 A divulgação das etapas do processo será feita no endereço eletrônico <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt&id=1052>

4. DO CRONOGRAMA

Publicação de Edital	08/07/2025
Período para inscrições	08/07 a 15/09/2025
Divulgação do parecer da comissão	29/09/2025
Período para recursos	30/09 a 06/10/2025
Resultado dos recursos	10/10/2025
Homologação e resultado final	13/10/2025

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado local do PROF-FILO;

5.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 08 de julho de 2025.

[ANEXO I – Projeto de Pesquisa](#)

[ANEXO II – Plano de Trabalho](#)

[ANEXO III – Relatório de Atividades 2021-2024](#)